



DECRETO MUNICIPAL Nº 015 DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a atualização do feriado dia 24 de junho, (segunda-feira) de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que em consonância com a Lei Orgânica Municipal compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que historicamente no dia 24 de junho de todos os anos é comemorado o dia do Padroeiro do município (São João Batista).

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **FERIADO** no Município de Barra de Guabiraba – PE:

I. **24 de junho de 2024** – Feriado de São João Batista (Padroeiro do Município)

Art. 2º Os serviços municipais considerados de natureza essencial serão mantidos em todas as repartições públicas.

§ 1º Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

§ 2º O feriado não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser fixado no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, 27 de maio de 2024.

Diogo Carlos de Lima Silva
Prefeito



PREFEITURA DE
BARRA
DE GUABIRABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

